



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Introdução

- Exigência Legal: Artigo 18, caput e parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.
- Regulamentação: Decreto Municipal n.º 9.858, de 24 de janeiro de 2023, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Andirá (PR), a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- Definição normativa: Estudo Técnico Preliminar – ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base aos projetos a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;
- Objeto da pretendida contratação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PARA A FROTA MUNICIPAL, INCLUINDO OS VEÍCULOS ATUALMENTE RELACIONADOS E AQUELES QUE VIEREM A COMPOR A FROTA DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL, MEDIANTE INCLUSÃO, EXCLUSÃO OU SUBSTITUIÇÃO POR ENDOSSO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E OS LIMITES LEGAIS APLICÁVEIS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/PROBLEMA A SER RESOLVIDO

A presente contratação decorre da necessidade de garantir adequada proteção patrimonial e operacional aos veículos que integram a frota municipal, utilizados diariamente no atendimento das demandas das diversas Secretarias do Município de Andirá/PR.

Os veículos públicos desempenham papel essencial na execução das atividades administrativas e dos serviços públicos, sendo empregados no transporte de servidores, deslocamento de equipes técnicas, entrega de materiais, apoio a programas sociais, atendimento de demandas da saúde e da educação, suporte às ações de manutenção urbana, fiscalização, obras, agricultura, assistência social e demais serviços de interesse público.

Em razão da utilização contínua da frota, os veículos estão sujeitos a riscos diversos, tais como colisões, acidentes de trânsito, incêndios, furtos, roubos, danos causados por terceiros, eventos naturais e outras ocorrências imprevisíveis. A ausência de cobertura securitária adequada pode gerar prejuízos significativos ao patrimônio público, além de comprometer a continuidade das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

O problema a ser resolvido consiste, portanto, na exposição da frota municipal a riscos patrimoniais e financeiros sem a devida proteção, o que pode acarretar despesas inesperadas com reparos, reposição de veículos, indenizações a terceiros e paralisação temporária de serviços essenciais em razão da indisponibilidade de veículos sinistrados.

Dessa forma, a contratação de seguro veicular mostra-se necessária para resguardar os bens públicos, reduzir os impactos financeiros decorrentes de eventuais sinistros, proporcionar maior previsibilidade orçamentária e assegurar a continuidade, a eficiência e a regularidade dos serviços prestados à população.

Assim, a medida pretendida visa proteger o patrimônio municipal e garantir que as atividades das Secretarias não sejam interrompidas ou prejudicadas por eventos imprevisíveis envolvendo os veículos da frota pública.

2 – PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A presente contratação encontra-se devidamente prevista no Plano Anual de Contratações da Administração, em conformidade com as diretrizes de planejamento e gestão das aquisições públicas. Essa previsão garante o alinhamento da demanda com as necessidades previamente identificadas, assegurando maior eficiência, transparência e racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Para elaboração da proposta, a licitante deverá considerar a prestação de serviço de assistência 24 horas para os veículos segurados, incluindo guincho/reboque e transporte alternativo/táxi, sem limite de quilometragem, conforme previsto na tabela de coberturas e nas condições estabelecidas na apólice, além dos demais serviços de assistência veicular aplicáveis, tais como troca de pneus, auxílio em caso de falta de combustível, chaveiro e demais atendimentos pertinentes ao objeto contratado.

3.2 Os serviços de seguro veicular objeto deste processo licitatório terão vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data indicada no contrato, na apólice ou em documento equivalente de cobertura, devendo a contratada assegurar a proteção securitária dos veículos durante todo o período contratado.

3.2.1 A contratação caracteriza-se como serviço contínuo, sem dedicação exclusiva de mão de obra, considerando que o seguro veicular visa atender necessidade permanente da Administração Municipal de proteção patrimonial e operacional da frota pública durante todo o período de vigência contratual.

3.2.2 A cobertura securitária não se esgota em ato único de execução, pois consiste na assunção contínua de riscos pela seguradora durante a vigência da apólice, garantindo proteção contra sinistros, danos a terceiros, assistência 24 horas e demais coberturas contratadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

3.2.3 Dessa forma, a classificação como serviço contínuo mostra-se adequada à natureza do objeto, devendo ser observada de forma uniforme no Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, edital e minuta contratual.

3.3. Cobertura do Seguro

3.3.1. A empresa contratada deverá oferecer cobertura contra danos causados por colisão, incêndio, roubo, furto, danos da natureza e demais eventos especificados na apólice.

3.3.2. A cobertura deverá incluir danos causados a terceiros (Responsabilidade Civil Facultativa - RCF), com limites adequados aos riscos relacionados ao uso da frota municipal.

3.3.3. O seguro deverá abranger todas as unidades da frota municipal descritas no contrato, considerando veículos de pequeno, médio e grande porte.

3.4. Serviços de Assistência 24 horas

3.4.1. A empresa contratada deverá disponibilizar serviço de assistência 24 horas para todos os veículos segurados, abrangendo:

- a) Reboque ou transporte do veículo em caso de pane ou acidente;
- b) Troca de pneus;
- c) Auxílio em casos de falta de combustível;
- d) Chaveiro em caso de perda ou quebra da chave;
- e) Outros serviços pertinentes descritos na proposta comercial.

3.5. Atendimento e Comunicação

3.5.1. A empresa contratada deverá manter um canal de atendimento exclusivo para atender às demandas da administração municipal, disponível 24 horas por dia, todos os dias da semana.

3.5.2. Deverá ser disponibilizado acesso a um sistema online para acompanhamento das apólices, sinistros, serviços contratados e outros registros relacionados ao seguro.

3.6. Vistoria e Renovação das Apólices

3.6.1. A contratada deverá realizar as vistorias necessárias para inclusão de novos veículos ou renovação de apólices no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a solicitação da administração municipal.

3.6.2. Todas as vistorias e renovações deverão ser executadas sem custos adicionais à contratante.

3.7. Relatórios e Transparência

3.7.1. A contratada deverá apresentar relatórios periódicos contendo:

- a) Veículos segurados e respectivos dados;
- b) Ocorrências registradas no período;
- c) Status dos processos de sinistro;
- d) Dados financeiros relativos aos prêmios pagos e coberturas acionadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

3.7.2. Os relatórios deverão ser entregues trimestralmente e sempre que solicitados pela administração municipal.

3.8. Condições de Pagamento e Renovação

3.8.1. O pagamento será realizado conforme cronograma acordado no contrato, condicionado à entrega dos serviços e ao cumprimento das obrigações contratuais.

3.8.2. A renovação das apólices deverá ocorrer com 30 dias de antecedência e previamente autorizada pela administração municipal e observadas as condições contratuais.

3.9. Obrigações Gerais

3.9.1. A empresa contratada deverá garantir que todas as coberturas e serviços atendam às normas e regulamentações emitidas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) e demais legislações aplicáveis.

3.9.2. A contratada deverá arcar com todos os tributos, encargos e responsabilidades decorrentes da execução do contrato, sem qualquer ônus adicional para a administração municipal.

3.10. Da Inclusão, Exclusão e Substituição de Veículos por Endosso

3.10.1. Durante a vigência contratual, a Administração Municipal poderá solicitar a inclusão, exclusão ou substituição de veículos na apólice de seguro, mediante emissão de endosso, em razão de aquisição de novos veículos, baixa patrimonial, alienação, substituição, transferência de uso ou alteração na composição da frota municipal.

3.10.2. A solicitação de endosso será realizada por meio de documento formal encaminhado pela Administração Municipal à contratada, contendo, quando aplicável, os dados necessários à emissão do endosso, tais como marca, modelo, ano de fabricação/modelo, placa, chassi, Renavam, valor de mercado ou valor determinado, capacidade de passageiros, combustível, finalidade de uso e demais informações pertinentes.

3.10.3. Os veículos incluídos durante a vigência contratual deverão possuir, no mínimo, as mesmas coberturas previstas para os demais veículos segurados, observada a respectiva categoria, finalidade, porte e características técnicas.

3.10.4. O valor do prêmio relativo à inclusão de veículo deverá ser calculado proporcionalmente ao período restante de vigência da apólice, mediante critério proporcional ao tempo de cobertura, devendo ser compatível com os valores praticados para veículos de modelo, porte ou categoria similar já segurados, quando houver.

3.10.5. No caso de exclusão de veículo da apólice, a contratada deverá providenciar o respectivo endosso de cancelamento parcial, promovendo, quando cabível, a restituição ou compensação proporcional do prêmio relativo ao período de cobertura não utilizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

3.10.6. A substituição de veículo poderá ocorrer mediante exclusão do veículo substituído e inclusão do novo veículo, com apuração de eventual diferença de prêmio a pagar ou a compensar, observadas as condições contratuais, a vigência remanescente da apólice e os limites legais aplicáveis.

3.10.7. A contratada deverá apresentar o cálculo do prêmio complementar, restituição ou compensação no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da solicitação formal da Administração Municipal, ressalvada a necessidade de apresentação de documentos complementares indispensáveis à análise do risco.

3.10.8. Após autorização formal da Administração Municipal, a contratada deverá emitir o respectivo endosso no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sem prejuízo da garantia de cobertura do veículo incluído a partir da data expressamente autorizada pela Administração, quando aceita pela seguradora.

3.10.9. Toda inclusão, exclusão ou substituição que implique alteração do valor contratual deverá ser devidamente instruída nos autos, com justificativa, disponibilidade orçamentária quando houver acréscimo de despesa, cálculo proporcional do prêmio e formalização do instrumento administrativo adequado, observados os limites e condições previstos na Lei nº 14.133/2021.

3.10.10. A inclusão de veículos não poderá descaracterizar o objeto contratado, devendo restringir-se a veículos oficiais pertencentes ou vinculados à frota do Município de Andirá/PR.

Do cálculo do prêmio em caso de endosso

A inclusão, exclusão ou substituição de veículos durante a vigência contratual será realizada mediante emissão de endosso pela seguradora contratada, observado o período remanescente da apólice e as condições contratadas.

No caso de inclusão de veículo, o valor do prêmio será calculado proporcionalmente ao período restante de vigência da apólice, mediante critério pro rata temporis, considerando as características do veículo, tais como marca, modelo, ano de fabricação/modelo, valor de mercado ou valor determinado, categoria, finalidade de uso, capacidade de passageiros, combustível, coberturas contratadas e franquias aplicáveis.

No caso de exclusão de veículo, a contratada deverá calcular a restituição ou compensação proporcional do prêmio correspondente ao período de cobertura não utilizado, quando cabível.

Na hipótese de substituição de veículo, será apurada eventual diferença entre o prêmio proporcional do veículo incluído e o crédito proporcional do veículo excluído, podendo resultar em valor complementar a pagar pela Administração ou em crédito/restituição a ser compensado pela contratada.

A contratada deverá apresentar demonstrativo do cálculo do endosso, indicando o valor do prêmio anual considerado, o período remanescente da cobertura, o critério de proporcionalidade utilizado e o valor final a pagar, restituir ou compensar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

A Administração poderá verificar a compatibilidade do valor apresentado com os valores praticados no contrato para veículos de modelo, porte ou categoria similar, bem como realizar pesquisa complementar de preços sempre que entender necessário para aferição da razoabilidade e vantajosidade do valor proposto.

Toda inclusão, exclusão ou substituição que implique alteração do valor contratual deverá ser devidamente instruída nos autos, com justificativa, demonstrativo de cálculo, disponibilidade orçamentária quando houver acréscimo de despesa e formalização do instrumento administrativo adequado, observados os limites legais aplicáveis.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Seguro veicular para Volkswagen Novo Polo Sense 1.0 12V Flex Automático, ano/modelo 2025/2026, placa UBB9C77, chassi 9BWAH5BZ1TT644668, Renavam 01468170233, 5 passageiros, combustível gasolina/álcool - S.M. de Desen. Econômico (SINDECTTIM)	UND	1	R\$ 3.284,25	R\$ 3.284,25
2	1	Seguro veicular para Hyundai HB20 1.0 Comfort 12V Flex, ano/modelo 2026/2027, chassi 9BHCHN51FAVP850804, cor branca Atlas, 5 passageiros, combustível gasolina/álcool - SECRETARIA DE SAÚDE	UND	1	R\$ 3.695,68	R\$ 3.695,68
3	1	Seguro veicular para Hyundai HB20 1.0 Comfort 12V Flex, ano/modelo 2026/2027, chassi 9BHCHN51FAVP850721, cor branca Atlas, 5 passageiros, combustível gasolina/álcool - SECRETARIA DE SAÚDE	UND	1	R\$ 3.695,68	R\$ 3.695,68
4	1	Seguro veicular para Mercedes-Benz Sprinter Ambulância UTI Tipo B, ano/modelo 2025/2026, chassi 8AC907645TE277218, destinada ao uso como ambulância - SECRETARIA DE SAÚDE	UND	1	R\$ 12.551,79	R\$ 12.551,79
5	1	Seguro veicular para Volkswagen Neobus/Micro-ônibus 8.180, ano/modelo 2026/2027, placa UBT4F26, chassi 953AD5TF6VR004607, cor amarela, capacidade aproximada de 30 passageiros, combustível diesel – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	UND	1	R\$ 10.364,49	R\$ 10.364,49
6	1	Seguro veicular para Mercedes-Benz Sprinter Van/Furgão 517 CDI, ano/modelo 2026/2027, chassi	UND	1	R\$ 16.578,39	R\$ 16.578,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

		8AC907657TE271145 , capacidade aproximada de 20+1 passageiros, combustível diesel – SECRETARIA DE SAÚDE				
7	1	seguro veicular para Ford Transit L4H3/L4HS , ano/modelo 2025/2026 , tipo van/furgão, capacidade aproximada de 20+1 passageiros, combustível diesel - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	UND	1	R\$ 7.164,83	R\$ 7.164,83

COBERTURAS	INDENIZAÇÕES	FRANQUIA MAXIMA
VEICULOS		
IMP. SEGURADA	100 % FIPE	REDUZIDA
RCF – DANOS MATERIAIS	200.000,00	
RCF – DANOS CORPORAIS	200.000,00	
DANOS MORAIS	50.000,00	
APP – MORTE ACIDENTAL	100.000,00	
APP – INV. PERMANETE	50.000,00	
DMH – DESP. MED. HOSP.	50.000,00	
ASSISTENCIA 24 HORAS – SEM LIMITE KM TAXI (TRANSP ALTERNATIVO) – SEM LIMITE GUINCHO KM		
VIDROS PARABRISA, VIGIA TRAS, – FAROIS – LANTERNAS –VIDROS LATERAIS– RETROVISORES – VIDROS LATERAIS - FRANQUIA REDUZIDA		

COBERTURAS	INDENIZAÇÕES	FRANQUIA MAXIMA
VANS-CAMINHOS -ONIBUS		
IMP. SEGURADA	100 % FIPE	REDUZIDA
RCF – DANOS MATERIAIS	200.000,00	
RCF – DANOS CORPORAIS	200.000,00	
DANOS MORAIS	50.000,00	
APP – MORTE ACIDENTAL	100.000,00	
APP – INV. PERMANETE	50.000,00	
DMH – DESP. MED. HOSP.	50.000,00	
ASSISTENCIA 24 HORAS – SEM LIMITE KM TAXI (TRANSP ALTERNATIVO) – SEM LIMITE GUINCHO KM		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

VIDROS PARABRISA, VIGIA TRAS, – FAROIS – LANTERNAS – RETROVISORES – VIDROS LATERAIS -
FRANQUIA REDUZIDA

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Solução 1: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular: Consiste na contratação de uma seguradora especializada para oferecer cobertura contra danos causados por acidentes, furtos, roubos, incêndios e eventos naturais. O seguro também inclui serviços de assistência emergencial, como guincho, troca de pneus, e suporte em caso de sinistros.

Vantagens: Garantia de cobertura ampla para diferentes tipos de danos, incluindo perda total; Redução dos riscos financeiros para o município, com previsibilidade de custos; Atendimento ágil e especializado, minimizando a indisponibilidade dos veículos.

Desvantagens: Necessidade de despesa contínua com o pagamento do seguro anual; Dependência de negociação para renovações contratuais.

Solução 2: Criação de um fundo próprio de contingência para reparos e reposição de veículos: Prevê a alocação de recursos financeiros anuais em um fundo municipal, exclusivo para cobrir despesas relacionadas a reparos, manutenção e substituição de veículos avariados ou perdidos. Esse fundo seria gerido diretamente pela administração pública.

Vantagens: Controle direto dos recursos pela administração municipal; Economia de despesas administrativas com contratação de seguradoras.

Desvantagens: Necessidade de elevado aporte inicial para formar o fundo; Riscos de insuficiência de recursos em caso de múltiplos sinistros ou eventos catastróficos; Ausência de serviços especializados, como assistência emergencial em casos de acidentes.

Comparação das Soluções

A Solução 1 (Seguro Veicular) destaca-se pela eficiência e conveniência, oferecendo serviços especializados e assistência rápida em situações emergenciais.

A Solução 2 (Fundo Próprio) é limitada, dependendo da gestão direta e da disponibilidade de recursos para atender a demandas imprevistas.

A Solução 1 reduz significativamente os riscos financeiros e operacionais, cobrindo uma ampla gama de imprevistos.

A Solução 2 apresenta maior vulnerabilidade a custos elevados em casos de múltiplos sinistros ou danos de grande escala.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

A Solução 1 apresenta uma relação custo-benefício mais vantajosa, ao proporcionar previsibilidade de despesas e evitar atrasos nas operações devido à indisponibilidade de veículos.

A Solução 2 pode implicar custos mais baixos em anos sem sinistros, mas sua eficácia é comprometida em situações de grande impacto.

Justificativa para Escolha da Solução

Após análise das alternativas, a Solução 1 (Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular) foi eleita como a mais vantajosa para a administração pública. Essa escolha baseia-se na conveniência, economicidade e eficiência, assegurando proteção ampla e continuidade das operações municipais. A previsibilidade de custos e o suporte especializado minimizam os impactos de imprevistos, garantindo a qualidade dos serviços públicos e a preservação do patrimônio municipal.

6 – ESTIMATIVA VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os valores estimados para esta contratação foram levantados considerando cesta de preços formada por diversas fontes, conforme documentação anexada aos autos. O valor estimado total da contratação é de **R\$ 57.335,11 (cinquenta e sete mil trezentos e trinta e cinco reais e onze centavos)**.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular, com cobertura para os veículos pertencentes à frota do Município de Andirá/PR, abrangendo, no mínimo, proteção contra colisão, incêndio, roubo, furto, danos materiais e corporais causados a terceiros, acidentes pessoais de passageiros, danos morais, assistência 24 horas e cobertura para vidros, retrovisores, lanternas e faróis, conforme as condições, especificações e quantitativos estabelecidos no presente instrumento.

A contratação deverá contemplar a emissão de apólice individual ou coletiva/frota, conforme a prática da seguradora, desde que sejam garantidas as coberturas mínimas exigidas para cada veículo segurado, observadas as características constantes nos documentos oficiais dos veículos, tais como marca, modelo, ano, placa, chassi, capacidade de passageiros, finalidade de uso e demais informações necessárias à correta emissão da apólice.

Nos valores ofertados deverão estar inclusas todas as despesas necessárias à plena execução do objeto, tais como prêmio do seguro, tributos, encargos, taxas administrativas, custos operacionais, despesas com emissão de apólice, endossos, assistência 24 horas, atendimento em caso de sinistro,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

lucros e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas indispensáveis à prestação do serviço contratado.

A contratada deverá garantir atendimento adequado, eficiente e tempestivo em caso de sinistro, disponibilizando canais de comunicação para abertura, acompanhamento e conclusão dos procedimentos relacionados a acidentes, roubos, furtos, danos a terceiros, reparos, acionamento de assistência 24 horas e demais eventos cobertos pela apólice.

A prestação do serviço deverá observar as normas aplicáveis ao ramo de seguro veicular, bem como as condições gerais e particulares da apólice, sem prejuízo das exigências estabelecidas no edital, no termo de referência, no contrato e demais documentos que compõem o processo de contratação.

A vigência da cobertura securitária deverá ser de 12 (doze) meses, contados da data indicada na apólice ou documento equivalente, devendo a contratada assegurar que os veículos relacionados permaneçam cobertos durante todo o período contratado, salvo hipóteses de alteração, substituição, inclusão ou exclusão de veículos formalmente autorizadas pela Administração.

A contratada deverá emitir e encaminhar à Administração Municipal a apólice de seguro, certificado ou documento equivalente, contendo, no mínimo, a identificação dos veículos segurados, as coberturas contratadas, os valores de indenização, franquias aplicáveis, prazos de vigência, condições de assistência 24 horas, procedimentos para comunicação de sinistro e demais informações necessárias à correta utilização do seguro.

Eventuais divergências entre os dados constantes da proposta, apólice ou documentos apresentados deverão ser corrigidas pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, sempre que verificadas inconsistências em relação às informações oficiais dos veículos ou às coberturas exigidas no instrumento convocatório.

O recebimento do serviço somente será considerado efetivado após a conferência da apólice ou documento equivalente pelo setor competente, verificando-se a compatibilidade das coberturas, franquias, valores segurados, vigência e identificação dos veículos com as condições estabelecidas no processo de contratação.

A Nota Fiscal deverá ser emitida somente após a emissão da respectiva Nota de Empenho, devendo conter as informações necessárias à identificação do objeto contratado, do número do processo, do empenho, do valor total, bem como os dados bancários da contratada e demais exigências legais pertinentes.

Os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento contratual poderão solicitar esclarecimentos, documentos complementares ou correções sempre que necessário, a fim de garantir



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

que a cobertura securitária esteja plenamente adequada às necessidades da Administração Municipal e em conformidade com o objeto contratado.

8 – JUSTIFICATIVA PARCELAMENTO

Justificativa para a Aplicação do Parcelamento do Objeto: Conforme estabelecido pelo decreto nº 9.858/2023, a aplicação do princípio do parcelamento do objeto é fundamental quando a divisão do objeto é tecnicamente viável e economicamente vantajosa, não representando perda de economia de escala. Justifica-se pela possibilidade de garantir a ampliação da competição e evitar a concentração de mercado. Além disso, o parcelamento possibilita a valorização das peculiaridades do mercado local, contribuindo para a economicidade e a qualidade na aquisição de bens e serviços. Essa estratégia permite à administração pública obter melhores preços e condições, aproveitando as vantagens competitivas de diferentes fornecedores, e promove a inclusão de pequenas e médias empresas no processo licitatório, dinamizando a economia local.

9 – RESULTADO PRETENDIDO

A contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de seguro veicular tem como objetivo garantir a proteção do patrimônio público, assegurando cobertura ampla e eficiente contra danos causados por acidentes, furtos, roubos, incêndios e eventos naturais. Isso visa reduzir os riscos financeiros e operacionais para o município, além de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais. A frota municipal, que é fundamental para o transporte de servidores, entrega de materiais, suporte a programas sociais, manutenção de serviços públicos e atendimentos emergenciais em saúde e educação, deve estar disponível e operacional, minimizando interrupções que possam prejudicar o atendimento à população.

Espera-se que o seguro contratado contribua para a previsibilidade orçamentária, oferecendo uma solução que permita à administração pública planejar e prever os custos relacionados à manutenção e reposição de veículos, promovendo uma gestão financeira mais eficiente. Além disso, a assistência emergencial ágil, com serviços como guincho, socorro mecânico e suporte em caso de sinistros, deve reduzir o tempo de inatividade dos veículos, assegurando a continuidade das operações municipais.

Sob a perspectiva de desenvolvimento nacional sustentável, a contratação também busca fomentar o mercado segurador, incentivando a concorrência entre empresas especializadas, promovendo a melhoria contínua dos serviços e fortalecendo o setor no Brasil. Ademais, prioriza-se o uso responsável dos recursos públicos, contribuindo para a economia ao evitar despesas inesperadas com reparos e reposições. A inclusão de cláusulas que prevejam responsabilidade ambiental, como o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

descarte adequado de resíduos e a recuperação de áreas afetadas por acidentes, pode ainda reforçar o compromisso com práticas ambientalmente responsáveis.

Para acompanhar a efetividade da contratação, serão utilizados indicadores como a taxa de veículos da frota atendidos pelo seguro, o tempo médio de resolução de sinistros, a redução nos custos de manutenção e reposição em comparação com períodos anteriores e o índice de satisfação das secretarias municipais quanto à disponibilidade e qualidade dos serviços prestados. Esses indicadores permitirão avaliar se a empresa contratada está cumprindo os termos estabelecidos, entregando os resultados esperados e contribuindo para a gestão eficiente e sustentável da frota municipal.

10 – PROVIDÊNCIAS CELEBRAÇÃO CONTRATO

A celebração de contratos pela Administração Pública exige uma série de providências preliminares essenciais para garantir a adequada execução contratual, que visam assegurar tanto a capacitação adequada dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato quanto a preparação do ambiente organizacional para receber os produtos/serviços contratados.

Capacitação de Servidores e Empregados: Treinamento Específico para Fiscalização e Gestão Contratual: Promover cursos e treinamentos focados nas competências necessárias para a fiscalização eficaz e a gestão de contratos. Isso inclui conhecimentos técnicos sobre os procedimentos e legislação aplicável, gestão de riscos e habilidades de comunicação e negociação.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação de serviços de seguro veicular está diretamente relacionada à gestão da frota municipal, sendo essencial avaliar outras contratações que possam interferir ou complementar essa iniciativa. Dentre as possíveis contratações correlatas ou interdependentes, destacam-se aquelas voltadas à manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo serviços de mecânica, troca de pneus, aquisição de peças e materiais automotivos. Essas contratações são indispensáveis para manter os veículos em condições adequadas de funcionamento, garantindo que a cobertura do seguro seja efetiva e que os sinistros sejam minimizados.

Outra contratação relevante é a de serviços de monitoramento e rastreamento veicular, que contribuem para a segurança da frota ao possibilitar o acompanhamento em tempo real dos veículos, reduzindo os riscos de furtos ou roubos e facilitando a recuperação em casos de sinistro. Além disso, é necessário considerar contratos de abastecimento de combustíveis e gestão logística, que também impactam diretamente na operacionalidade da frota municipal.

Por fim, é importante assegurar que não haja sobreposição ou lacunas entre os contratos de seguro e outros serviços associados à gestão da frota, especialmente em relação a prazos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

coberturas, para evitar prejuízos ou falhas operacionais que comprometam a eficiência dos serviços públicos. O planejamento integrado dessas contratações é essencial para garantir a continuidade e a qualidade das operações realizadas pelas diversas secretarias municipais.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de serviços de seguro veicular pode gerar alguns impactos ambientais indiretos, especialmente relacionados ao descarte inadequado de peças, fluidos e resíduos provenientes de sinistros ou reparos nos veículos da frota municipal. Além disso, a geração de resíduos sólidos, como carcaças de veículos ou partes danificadas, pode aumentar caso não sejam adotadas práticas adequadas de gestão.

Para minimizar esses impactos, é possível incluir no contrato cláusulas que determinem a responsabilidade ambiental da empresa seguradora e das oficinas credenciadas, exigindo o descarte correto de resíduos perigosos, como óleos, fluidos e baterias, em conformidade com a legislação ambiental. Além disso, a prefeitura pode priorizar empresas que demonstrem compromisso com práticas sustentáveis, como o uso de materiais reciclados em reparos ou a compensação de emissões de carbono.

13 – ANÁLISE DE RISCO

Evento de Risco	Alocação	Consequência
Alteração do escopo do serviço	Município	Reequilíbrio contratual
Inadimplemento de obrigações contratuais por parte do contratado	Contratado	Aplicação de penalidades, glosa do valor não executado
Atraso na entrega dos serviços sem justa causa	Contratado	Aplicação de penalidades, possível rescisão contratual
Aumento de custos de mão de obra não previsto	Contratado	Manutenção do valor, salvo disposição contratual específica
Atraso no pagamento pelo município	Município	Juros e atualização monetária
Descumprimento de normas de segurança e saúde no trabalho	Contratado	Aplicação de penalidades, correções necessárias sem custos adicionais
Mudança legislativa ou normativa que afete diretamente a execução do contrato	Município	Reequilíbrio contratual
Caso fortuito ou força maior que impossibilite a execução do serviço	Ambas	Suspensão ou rescisão do contrato sem penalidades
Exigências ambientais adicionais surgidas após a assinatura do contrato	Município	Reequilíbrio contratual
Atrasos ou falhas devidos a terceiros subcontratados pelo contratado	Contratado	Responsabilidade do contratado, manutenção do valor e aplicação de penalidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

14 – VANTAJOSIDADE NA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

A prorrogação da do contrato oriundo do procedimento licitatório, conforme prevista na Lei nº 14.133/2021, deve ser avaliada com base na vantajosidade para a Administração Pública. Essa análise deve considerar tanto os aspectos financeiros quanto os operacionais, com o objetivo de garantir a obtenção de melhores condições para a Administração.

Em primeiro lugar, a prorrogação pode representar uma economia significativa de recursos. A realização de um novo procedimento licitatório envolve custos administrativos, como a elaboração de editais, a análise técnica e jurídica, a publicação de avisos, além de custos indiretos, como a mobilização de equipes e a destinação de tempo para o acompanhamento do certame. Esses custos podem ser reduzidos ou eliminados com a prorrogação de um contrato que se mantenha vantajosa.

Adicionalmente, a prorrogação evita a interrupção de serviços essenciais ou o atraso no fornecimento de bens, proporcionando continuidade administrativa e operacional. O tempo despendido na realização de uma nova licitação, que pode durar semanas ou até meses, muitas vezes afeta a eficiência e a celeridade na execução dos serviços públicos, causando prejuízos à Administração e aos usuários dos serviços.

Outro ponto a ser considerado é a preservação de eventuais condições vantajosas obtidas na licitação original. Caso a análise de mercado demonstre que os preços e as condições contratuais vigentes ainda são favoráveis e compatíveis com o mercado, a prorrogação assegura que a Administração continue se beneficiando de tais condições, sem o risco de contratar a um custo maior ou com prazos e condições menos vantajosas em uma nova licitação.

Ainda, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, a prorrogação de contratos deve observar o princípio da vantajosidade, sendo imprescindível a comprovação de que a manutenção do contrato vigente se apresenta mais benéfica que a realização de um novo procedimento. Esse princípio assegura que a prorrogação não deve ocorrer de forma automática, mas sim pautada em uma análise técnica e econômica criteriosa.

Portanto, a prorrogação de um contrato pode se mostrar vantajosa, desde que haja uma avaliação objetiva que demonstre a manutenção de preços justos e que a realização de um novo certame, além de incorrer em maiores custos e tempo, não garantiria melhores condições. Dessa forma, a Administração Pública poderá otimizar seus recursos e garantir a continuidade dos serviços sem comprometer a legalidade e a eficiência do processo.

15 – CONCLUSÃO

A contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de seguro veicular para a frota municipal é viável e justificada pela necessidade de proteger o patrimônio público, garantir a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

continuidade das atividades essenciais realizadas pelas diversas secretarias e evitar prejuízos financeiros decorrentes de danos ou perdas.

Com a cobertura de riscos como acidentes, furtos, roubos, incêndios e eventos naturais, a administração pública assegura a preservação dos veículos e a previsibilidade orçamentária, contribuindo para uma gestão mais eficiente dos recursos públicos. Além disso, o seguro veicular proporciona maior agilidade na resolução de sinistros, reduzindo o tempo de indisponibilidade dos veículos e evitando atrasos nos serviços prestados à população.

16 - EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO ETP

Gabriela Fantinatti de Campos Carvalhatti
Secretaria Municipal de Saúde